

PORTARIA Nº 116/2022

(DOC TCE-MT de 26.5.2022 – Ed.2483)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de dispensa de licitação abaixo discriminado:

Fiscal		Ato de Dispensa de Licitação	Objeto
Nathália Queiroz	Jamberci	Ato de Dispensa de Licitação nº 19/2022 – Clínica do Sono de Mato Grosso Ltda.	Aquisição de 30 (trinta) exames de espirometria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente